Lei nº 312, de 22 de março de 2004

Declara de utilidade Pública Municipal a Instituição de Assistência e Promoção Social Missionários da Luz, com sede e foro neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DA LUZ**, CNPJ 05.957.889/0001-13, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, em 22 de março de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm